



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente das unidades de Primeira Instância do MPF em Pernambuco na sexta-feira que antecede o feriado de carnaval (dia 21/2/2020), bem como na quarta-feira de cinzas (dia 26/2/2020).

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas que se iniciam no dia 22 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente das unidades de Primeira Instância do MPF em Pernambuco na sexta-feira que antecede o feriado de carnaval (dia 21/2/2020);

CONSIDERANDO a importância dos festejos de carnaval na cultura pernambucana e a enorme repercussão sociológica deles;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral da República tem deixado a critério de cada unidade ministerial a fixação desse expediente, tendo em vista as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 507/2019, do Exmo. Sr. presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, segundo o qual ficou determinado que não haverá expediente no dia 26/2/2020 (quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso à Procuradoria da República em Pernambuco na sexta-feira, dia 21 de fevereiro de 2020, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em razão dos festejos e desfiles das agremiações carnavalescas.

RESOLVE:

Art. 1º Nas unidades da Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, o expediente no dia 21 de fevereiro do corrente ano será das 8h às 14h, sem compensação de jornada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

§1º Os expedientes urgentes que chegarem no período compreendido entre as 14h e as 18h ficarão a cargo do Procurador da República plantonista, excetuando-se a coleta ordinária de feitos judiciais.

§ 2º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD e o setor de transporte funcionarão em regime de plantão das 8h às 16h.

§ 3º. Os gabinetes de procuradores da República poderão estabelecer horário diverso do previsto nesta portaria, mediante informação prévia à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Não haverá expediente nas unidades de Primeira Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no dia 26 de fevereiro do ano em curso (quarta-feira de cinzas), sem compensação de jornada.

Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 17.](#)